

TEORIA DA IMPUTAÇÃO EM KELSEN E DESAFIOS ATUAIS

Luiza Maria Oliboni (PIBIC-CNPq), Agostinho Oli Koppe Pereira, Leonel Severo Rocha (orientador) - lmoliboni@gmail.com

Hodiernamente, verifica-se a aplicação do modelo kelseniano de imputação, o qual leva em consideração o indivíduo no que tange à atribuição de responsabilidade decorrente de determinado dano. O surgimento da referida teoria deu-se nas primeiras décadas do século XX, período caracterizado pela sociedade industrial, com preponderância de litígios entre indivíduos, tais como questões de ordem civil e trabalhista. Ao longo das décadas, todavia, a sociedade passou por profundas transformações, tornando o modelo de imputação kelseniano inadequado para questões transindividuais, notadamente envolvendo interesses difusos e coletivos. Quanto ao Direito Ambiental, o problema não reside na falta de regulamentação referente ao tema, visto que o Brasil possui uma das legislações protetivas ao meio ambiente mais completas do mundo, mas sim na estrutura do Direito, na forma de imputar. Com a finalidade de dar uma resposta a essa problemática, são analisadas formas alternativas de imputação de responsabilidade baseadas na teoria de Gunther Teubner. O método de abordagem utilizado é o analítico, através de pesquisa bibliográfica. Quanto aos resultados obtidos, foi elaborado um artigo acadêmico sobre a teoria da imputação em Kelsen, no qual foram detalhados os caracteres da mesma, bem como a diferença fundamental entre princípio da causalidade, observado na natureza, e princípio da imputação, verificado na sociedade. Outro ponto importante tratado foi a incapacidade das sociedades primitivas de distinguir os princípios da causalidade e da imputação, aplicando este último à natureza e, gerando, desse modo, uma justificação normativa a fenômenos naturais, imputando a ocorrência destes a atos de vontade humana. Diante do que foi posto, conclui-se que as sociedades estão constantemente em mudança e, para acompanhá-las, o Direito deve rever suas próprias estruturas. Nos dias atuais, o grande desafio é encontrar uma maneira eficaz de lidar com as questões transindividuais. No âmbito do projeto, procura-se propor uma nova forma de imputação para viabilizar a aferição de responsabilidade civil aos causadores de danos ambientais, sendo que há a necessidade de superar o modelo kelseniano.

Palavras-chave: direito ambiental, imputação, causalidade.

Apoio: UCS, CNPq.